



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	09 de maio de 2024	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Rafael Paulo Ambrósio	Coordenador Titular
	Vera Lúcia Blat Migliorini	Coordenadora Adjunta
	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	Membra
	Leticia Rocco Kirchner	Membra
	Luciana Rando de Macedo	Membra
	Marco Antonio D Elia Junior	Suplente no exercício da titularidade
	Soriedem Rodrigues	Membro
CONVIDADOS	--	--
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Maíra de Camargo Barros	Membra
ASSESSORIA	Isabela Rahal de Rezende Pinto - Analista Executiva	
	Adriano do Nascimento Araujo	

### Leitura e aprovação da súmula da 1ª Reunião Extraordinária, 2ª Reunião Ordinária, 3ª Reunião Ordinária e 5ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Súmulas aprovadas. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
----------------	---------------------------------------------------------------------------

### ORDEM DO DIA

1	<b>Plano de Ação CRI-CAU/SP</b>
Fonte	00179.000095/2024-13
Relator	Coordenação da CRI-CAU/SP

[DELIBERAÇÃO Nº 025/2024 – CRI-CAU/SP](#)

Encaminhamento

Considerando o inciso X do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que compete às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/SP “elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU/SP e as diretrizes estabelecidas”;

Considerando o inciso VI do artigo 114 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial do CAU/SP “propor, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão”;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - Exercício 2024 e as diretrizes estabelecidas; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

**DELIBEROU**

1 - Aprovar a proposta do Plano de Ação e Orçamento da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) para 2024, conforme anexo da [DELIBERAÇÃO Nº 025/2024 – CRI-CAU/SP](#).

2 **Formulário de solicitação de apoio institucional**

Fonte 00179.005343/2023-23

Relator Coordenação da CRI-CAU/SP

Encaminhamento

Antes de iniciar a explanação, a analista Isabela Rahal de Rezende Pinto que assessora a CRI, informou que a Comissão enviou em março as comissões ordinárias a ficha de apoio institucional utilizada até a presente data para contribuições a fim de analisar os pedidos de apoio institucional.

Foi realizada uma sistematização e resultou em 23 sugestões feitas pelos órgãos colegiados que geraram a elaboração do Formulário de Apoio Institucional feito com auxílio do Microsoft Forms explanado pela assessoria da CRI.

Por fim, foi informado que o formulário será proposto como item de pauta na próxima Reunião Plenária para conhecimento dos demais conselheiros.

3 **Política de Relações Institucionais do CAU/SP**

Fonte 00179.000902/2023-17

Relator Coordenação da CRI-CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 026/2024 – CRI-CAU/SP

Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;

Considerando que as subcomissões terão por finalidade "a execução de atividades específicas de competência de uma determinada comissão permanente e do Fórum de Comissões, visando à execução do plano de trabalho dessa comissão", nos termos do art. 132 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o inciso I do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes (...)

Considerando o artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SP que estabelece que "as subcomissões serão instituídas por deliberação do órgão proponente, na qual constarão as suas atividades, prazo de execução, resultado esperado e composição";

Encaminhamento

**DELIBEROU**

1 - Aprovar a instituição da Subcomissão de Política Institucional do CAU/SP, nos seguintes termos:

NOME	Subcomissão de Política Institucional do CAU/SP
OBJETIVO	Elaborar documento da Política Institucional do CAU/SP, estabelecendo objetivos, diretrizes e regras de implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, dentro de suas competências.
PRAZO	60 (sessenta) dias a partir da aprovação da presente deliberação
COMPOSIÇÃO	a) Vera Lúcia Blat Migliorini - Representante da subcomissão b) Leticia Rocco Kirchner c) Luciana Rando de Macedo

4	<b>Aquisição de plataforma de monitoramento de projetos de lei no âmbito federal, estadual e municipal</b>
Fonte	Coordenação da CRI-CAU/SP
Relator	Coordenação da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	O Coordenador da CRI, Rafael Paulo Ambrosio, trouxe a informação sobre os trâmites internos de aquisição da plataforma de monitoramento de projetos de lei que não seria provido pelo orçamento da CRI e sim pelo centro de custo da Chefia de Gabinete do CAU/SP.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 29/08/2024, às 15:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A5E241EF** e informando o identificador **0245523**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001973/2024-18

0245523v22